



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.*

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Saúde, Assistência Social e Saneamento o Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em cargo de Técnico de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedrinhas/SE.

A matéria estabelece critérios para enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, exigindo formação técnica específica e registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SE, bem como assegura adequação ao piso salarial nacional da categoria.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos relacionados à política pública de saúde, valorização dos profissionais da área e interesse social da proposição.

II – ANÁLISE

A proposta legislativa apresenta relevante interesse público, especialmente por promover valorização profissional dos trabalhadores da saúde e adequação da estrutura funcional do Município às exigências técnicas e normativas atualmente aplicáveis aos serviços de enfermagem.

A transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem representa medida compatível com a evolução das políticas públicas de saúde, contribuindo para maior qualificação profissional, melhoria da assistência prestada aos usuários do sistema público municipal e fortalecimento da atenção básica e demais serviços de saúde.

Observa-se que o projeto estabelece requisitos objetivos para o enquadramento funcional, exigindo formação técnica adequada e registro no órgão competente, o que reforça a legalidade e a segurança técnica no exercício das atividades desempenhadas pelos servidores beneficiados.

A previsão de implantação gradual demonstra cautela administrativa e viabilidade na execução da medida, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Dessa forma, esta Comissão entende que a proposição atende ao interesse coletivo, valoriza os profissionais da enfermagem e contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população do Município de Pedrinhas/SE.

III – VOTO

Ante o exposto, a Comissão de Saúde, Assistência Social e Saneamento manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 08/2026.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 22 de maio de 2026.

Joedna Freire Moura

Joedna Freire Moura

Presidente

João Apolinário dos Santos

João Apolinário Santos

Relator

Carlos Rodrigues de Santana

Carlos Rodrigues de Santana

Membro